

## **ESTADO DE SANTA CATARINA** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.464, de 04 de Novembro de 2008.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, - SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º - Os recursos para atender ao crédito acima especificado

57,50

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do SAMAE, no valor de R\$ 2.373,44 (Dois mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para as Dotações abaixo especificadas:

2.201–Gerenciamento e Manutenção da Estrutura Administrativa.	
3 – 3.3.90.00.00.00.0080 – Aplicações DiretasR\$	2.000,00
0.201 – Formação do Patrimônio do Servidor Público	
10 – 3.3.90.00.00.00.0080 – Aplicações DiretasR\$	373,44

decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente. 1.204 - Ampliação do Espaço Físico do Almoxarifado. 6 - 4.4.90.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas...... R\$ 9,54 1.201 – Ampliação do Sist. de Abast. De Água da Sede... **5-** 4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas...... R\$ 6,40 2.201-Gerenciamento e Manutenção da Estrutura Administrativa. 

2.202-Gerenciamento e Manutenção da Estrutura Técnica. **9-** 4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas...... R\$ 1.500,00 800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL-SC, 04 de novembro de 2008.

NAILOR BIAVA Prefeito Municipal

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50